



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 3.709, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional especial.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ de até R\$ 131.504,65 (cento e trinta e um mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2051 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.001 - Execução do Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde	131.504,65
<b>TOTAL</b>			<b>131.504,65</b>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ de até R\$ 131.504,65 (cento e trinta e um mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transferências do Estado para Vigilância em Saúde	
Ação	1.265	Execução do Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde	
Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo	10.000,00
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	28.073,01
<b>TOTAL</b>			<b>38.073,01</b>

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2021	Transferências do Estado para Programas	
Ação	2.130	Manutenção das Equipes de Regulação, Controle e Avaliação	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo	15.892,72
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	5.238,19
<b>TOTAL</b>			<b>21.130,91</b>

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2063	Saúde em Casa	
Ação	2.048	Manutenção do Programa Saúde em Casa	
Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo	20.000,00
Conta Econômica	3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2.300,73
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.300,73</b>

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro das contas específicas de repasse pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais c/c 26899-2 Banco do Brasil no valor de R\$38.073,01, c/c 29194-3 Banco do Brasil no valor de R\$21.130,91 e c/c 26171-8 Banco do Brasil no valor de R\$72.300,73, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite estabelecido na Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, referente ao crédito adicional especial de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 08 de abril de 2015.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEINER MARCHETTI PEREIRA**  
**PROCURADOR-GERAL**

**HERMÓGENES VANELI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**